



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procedimento de Gestão Administrativa n. 20.23.0034.0000214/2021-16

Assunto: Ofício n. 58/2021 – Presidência Ampern – Renovação do pedido de alteração legislativa na limitação da conversão de plantão em licença compensatória

Interessado: Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - Ampern

DESPACHO

Adoto o parecer.

Tendo em vista que estão sendo analisadas outras possibilidades que envolvem a concessão de licença compensatória, com impacto na dotação orçamentária respectiva, revela-se pertinente o sobrestamento do presente feito, pelo tempo necessário ao delineamento de todos os reflexos financeiros das medidas que se pretende implementar, prospectivamente estimado até o início do segundo semestre do ano em curso.

Retornem os autos à Cjad para comunicação à Presidência da AMPERN acerca desta deliberação, permanecendo em seguida sobrestados nos termos acima referidos.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)

**Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA,
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 15/02/2022 às 18:25, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-
P G J / R N .